



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                   |                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofício Circular n.º 5.0.0-178 /2024</b>                        | IRE <input type="checkbox"/>                                                                                                 |
| <b>Data: 18/12/2024</b>                                           | DRAE <input type="checkbox"/>                                                                                                |
|                                                                   | DRPRI <input type="checkbox"/>                                                                                               |
| <b>Assunto: Concurso de Cordofones Tradicionais - aCORDE 2025</b> | Delegações Escolares <input type="checkbox"/>                                                                                |
|                                                                   | Estabelecimentos de Educação/Ensino: Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Privado <input checked="" type="checkbox"/> |
|                                                                   | Creches/Jardins de Infância <input type="checkbox"/>                                                                         |
|                                                                   | Escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar <input checked="" type="checkbox"/>                                             |
|                                                                   | Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos <input checked="" type="checkbox"/>                                                     |
|                                                                   | Escolas básicas integradas <input checked="" type="checkbox"/>                                                               |
|                                                                   | Escolas secundárias <input checked="" type="checkbox"/>                                                                      |
|                                                                   | Escolas profissionais <input type="checkbox"/>                                                                               |
|                                                                   | CREE <input type="checkbox"/>                                                                                                |

Exmo./a. Senhor/a Delegado/a Escolar/ Presidente do Conselho  
Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

Serve o presente para solicitar a V. Excia. a divulgação dos critérios de participação no *Concurso de Cordofones Tradicionais* que se irá realizar no dia 8 de fevereiro, às 11 horas, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, integrado no Festival Internacional de Cordofones Tradicionais - aCORDE 2025 - junto da comunidade escolar e dos docentes de educação artística e com projetos da Modalidade Artísticas de Cordofones Tradicionais.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)



### DADOS GERAIS

|                                                   |                               |         |    |                                 |                                              |       |       |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|---------|----|---------------------------------|----------------------------------------------|-------|-------|
| Ano:                                              | 2025                          | Edição: | 4ª | Evento:                         | Concurso de Cordofones Tradicionais - aCORDE |       |       |
| Local:                                            | Assembleia Legislativa da RAM |         |    | Data:                           | 08 de fevereiro                              | Hora: | 11:00 |
| Diretora de Serviços da DSEA (DS):                |                               |         |    | Maria Natalina Cristóvão Santos |                                              |       |       |
| Coordenador Regional das Áreas Artísticas (CRAA): |                               |         |    | João Camacho                    |                                              |       |       |
| Coordenadora das Modalidades Artísticas (CMA):    |                               |         |    | Catarina Gomes                  |                                              |       |       |

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Região Autónoma da Madeira (RAM) tem uma vasta tradição associada aos cordofones tradicionais madeirenses. O Braguinha, o Rajão e a Viola de Arame, são instrumentos musicais preponderantes no património histórico, cultural e artístico regional, porém, o seu relevo alcança também a história além-fronteiras, se considerarmos, por exemplo, o facto de o ukulele havaiano ser oriundo destes instrumentos. Nas práticas escolares atuais, quer no ensino público ou privado, quer no ensino genérico ou especializado, o número de alunos a tocar cordofones tradicionais tem aumentado exponencialmente e, conseqüentemente, tem sido aprimorado o nível de execução destes instrumentos, traduzindo-se ainda num crescimento do número de luthiers que se dedicam à construção destes cordofones regionais e num aumento de repertório criado para os mesmos. Neste âmbito, apresenta-se o Concurso de Cordofones Tradicionais – aCORDE 2025, com intuito de enaltecer e reconhecer o mérito das performances de crianças/jovens tocadores de cordofones tradicionais em performances individuais.

### 2. OBJETIVOS

- Premiar alunos com práticas artísticas de excelência nos cordofones tradicionais;
- Incentivar o aparecimento de novos tocadores de cordofones tradicionais;
- Promover experiências de palco com relevância artística aos alunos executantes de cordofones.

### 3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1** O Concurso de Cordofones Tradicionais é uma iniciativa da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia/Direção Regional de Educação, operacionalizada pela Direção de Serviços de Educação Artística, traduzindo-se numa oportunidade de divulgar junto da comunidade um trabalho meritório no âmbito dos cordofones tradicionais, desenvolvido por professores e alunos do ensino básico e secundário da RAM, genérico ou especializado, bem como, por outras instituições públicas ou privadas, de cariz cultural e/ou educativo.
- 3.2** Os concorrentes deverão ser alunos do ensino básico e secundário, seja genérico ou especializado, seja público ou privado.
- 3.3** A 4.ª edição do concurso irá realizar-se no dia **8 de fevereiro de 2025 às 11h00**, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

#### **4. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** O Concurso de Cordofones Tradicionais – aCORDE 2025, pressupõe performances musicais individuais em **braguinha, rajão e viola de arame**, divididas em 5 níveis distintos: **Performance Individual**

- Nível 1: Solista 1.º CEB – que só frequenta a atividade de cordofones na escola - 1 tema musical com a duração máxima de 3 minutos.
- Nível 2: Solista 1.º CEB – que frequenta a atividade de cordofones numa instituição extraescolar (associações musicais e culturais, escolas de música, casas do povo, juntas de freguesia, conservatório e similares) - 1 tema musical com a duração máxima de 4 minutos.
- Nível 3: Solista 2.º CEB - 1 tema musical com a duração máxima de 5 minutos.
- Nível 4: Solista 3.º CEB - 1 tema musical com a duração máxima de 6 minutos.
- Nível 5: Solista Ensino Secundário - 1 tema musical com a duração máxima de 8 minutos.

**Nota 1:** Os solistas poderão ser acompanhados por um playback instrumental ou por um músico/professor acompanhador - instrumento à escolha.

**4.2** Cada nível das várias categorias deverá ter um mínimo de duas inscrições para se poder realizar.

**4.3** Caso existam mais do que três inscrições num mesmo nível, os concorrentes serão chamados a prestar prova eliminatória, da qual serão apurados três para a prova final de 8 de fevereiro. A ausência desta prova resultará na eliminação do concurso. O método de avaliação da prova eliminatória será o mesmo da prova final do concurso.

**4.4** A sequência de apresentação das atuações será definida por ordem alfabética dos nomes dos concorrentes.

**4.5** No caso de um nível não se realizar por falta de inscrições, os concorrentes serão informados atempadamente ou poder-se-á, por deliberação da organização, juntar os níveis mais próximos.

**4.6** No mesmo nível de categoria, aquando da prova final, não poderá ser apresentado o mesmo tema musical por concorrentes distintos. Em caso de repetição, prevalecerá a data do envio. Neste caso, a organização contactará os outros concorrentes a solicitar um tema alternativo.

#### **5. CALENDARIZAÇÃO**

- **Inscrições:** De 7 a 15 de janeiro de 2025.
- **Confirmação da aceitação da inscrição:** 16 e 17 de janeiro de 2025.
- **Prova eliminatória** (apenas se exceder as 3 inscrições por nível): envio de vídeos até 25 janeiro de 2025 (em vídeo).
- **Envio de partitura da peça musical:** 25 de janeiro de 2025.
- **Divulgação de concorrentes apurados da prova eliminatória:** Até 31 de janeiro 2025.
- **Prova Final:** 8 fevereiro 2025 às 11h00.

#### **6. JÚRI**

**6.1** O júri será constituído por 5 elementos: tocadores, professores e/ou conhecedores, dos cordofones tradicionais.

**6.2** A constituição do júri será divulgada aos concorrentes no dia do concurso.

- 6.3 Não há lugar a recurso das deliberações do júri.
- 6.4 Ao júri reserva-se o direito de interromper a prova a qualquer momento.
- 6.5 Não haverá lugar à atribuição de prémios *ex-aequo*.
- 6.6 Os elementos do júri não poderão ter alunos a concurso.

## **7. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO**

- 7.1 A participação neste concurso implica uma inscrição **entre 7 e 15 de janeiro de 2025**.
- 7.2 A inscrição neste evento é realizada através do preenchimento da **ficha de inscrição** do formulário no seguinte link: <https://forms.office.com/e/fiiDBzKuLr>
- 7.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo docente responsável por cada concorrente.
- 7.4 Deve sinalizar-se, na ficha de inscrição, se o tema musical a concurso terá músico acompanhador. Em caso afirmativo, é inteiramente da responsabilidade de cada concorrente.
- 7.5 Os concorrentes receberão confirmação da aceitação da inscrição, por correio eletrónico, entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2025, bem como se terão que prestar prova eliminatória.
- 7.6 Os docentes responsáveis pelo preenchimento da ficha de inscrição devem solicitar, previamente, aos encarregados de educação, o consentimento de participação dos educandos.
- 7.7 O responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição assume-se como intermediário de comunicação entre a organização e o(s) concorrente(s).
- 7.8 Aquando da inscrição, terá de ser enviada, à organização, um exemplar da obra a apresentar por cada concorrente para o email: [cma.dsea.dre@edu.madeira.gov.pt](mailto:cma.dsea.dre@edu.madeira.gov.pt) (até 25 de janeiro).
- 7.9 As inscrições serão validadas apenas quando a ficha de inscrição estiver devidamente preenchida e acompanhada por todos os documentos solicitados.
- 7.10 A candidatura pressupõe a aceitação das condições e programa estipulados no presente regulamento.

## **8. PROVAS DO CONCURSO**

- 8.1. A prova final poderá ser gravada para registo da organização.
- 8.2 A organização poderá efetuar registos audiovisuais das provas dos concorrentes, durante e depois do concurso, para fins de divulgação, não podendo ser exigida por parte dos concorrentes qualquer compensação monetária.
- 8.3 A Prova eliminatória ocorrerá se existirem mais do que 3 inscrições por nível e será feita em formato vídeo. Para isso, cada professor deverá enviar um vídeo do concorrente a interpretar ao vivo a peça musical a concurso. O concorrente terá de aparecer integralmente a tocar a peça e não deverá aparecer, na imagem, o músico acompanhador.
- 8.4 O vídeo da prova eliminatória deverá ser enviado até 25 de janeiro de 2025 e a deliberação do júri acerca dos concorrentes que irão à prova final presencial será anunciada até 31 de janeiro de 2025.
- 8.5 A prova final será pública e os concorrentes atuarão por ordem alfabética do nome, dentro do nível a que concorrem.

- 8.6** Os temas musicais, enviados para apresentação nas provas, não poderão ser alterados posteriormente.
- 8.7** Os concorrentes terão direito a um ensaio no local da prova, de acordo com o agendamento prévio disponibilizado pela organização.

## **9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

- 9.1.** Todas as questões logísticas e artísticas relacionadas com o concurso deverão ser enviadas para o email: [cma.dsea.dre@edu.madeira.gov.pt](mailto:cma.dsea.dre@edu.madeira.gov.pt)
- 9.2** Os candidatos em competição estão proibidos de comunicar com o júri sobre o concurso, durante o mesmo, ou de pedir a alguém (professor, familiar, etc.) para o fazer.
- 9.3** A organização não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos em objetos pessoais ou instrumentos nos locais onde decorre o concurso.
- 9.4** Todos os premiados deverão estar presentes ou fazer-se representar na cerimónia de entrega de prémios.
- 9.5** Todos os concorrentes deverão assinar uma declaração de proteção de dados e imagem, sendo que nos concorrentes menores de idade, deverá ser assinada pelo encarregado de educação.
- 9.6** Os concorrentes que apresentarem falsas informações/declarações serão automaticamente desqualificados.
- 9.7** Todos os concorrentes que se apresentem na prova final terão direito a um certificado de participação.
- 9.8** Os docentes deverão alertar os alunos para se apresentarem com indumentárias adequadas ao tipo de concurso.
- 9.9** Todos os casos omissos ou de interpretação duvidosa neste Regulamento serão analisados pela organização.
- 9.10** Poderá ser interpretado repertório de diversos géneros musicais.

## **10. PRÉMIOS**

- 10.1** Neste concurso está prevista a atribuição de 5 prémios aos concorrentes:
- Prémio aCORDE - Solista 1.º CEB – que só frequenta a atividade de cordofones na escola.
  - Prémio aCORDE - Solista 1.º CEB – que frequenta a atividade de cordofones numa instituição extraescolar (associações musicais e culturais, escolas de música, casas do povo, juntas de freguesia, conservatório e similares).
  - Prémio aCORDE - Solista 2.º CEB
  - Prémio aCORDE - Solista 3.º CEB
  - Prémio aCORDE - Solista Ensino Secundário
- 10.2** Em cada nível de participação, será atribuído apenas um prémio ao concorrente eleito pelo júri, através de um sistema de votação.

### **11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 11.1** A avaliação do júri será feita com base na performance de cada prova, tendo em consideração os seguintes critérios:
- Presença em palco (20%)
  - Dificuldade/características do tema (20%)
  - Interpretação (30%)
  - Destreza técnica (30%)
- 11.2** Os candidatos ao concurso poderão realizar a sua prova de memória ou com recurso a partitura. Em caso de igualdade pontual o júri terá em consideração o concorrente/grupo que tenha realizado as provas de memória.

### **12. RESULTADOS**

- 12.1** Os resultados das provas serão divulgados no final das mesmas, depois de todos os concorrentes terem realizado a sua performance.
- 12.2** Em caso de empate será realizada pelo júri uma votação de desempate desses concorrentes.

### **13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 13.1** Os professores e os alunos participantes Concurso aCORDE 2025 cedem os direitos de exposição à Direção de Serviços de Educação Artística e autorizam o uso das fotografias ou vídeos, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para fins promocionais, salvaguardando a autoria das mesmas.
- 13.2** Os encarregados de educação ou representantes legais dos alunos participantes devem ser devidamente informados das condições de participação constantes no presente documento, designadamente no que concerne à captação e divulgação de imagem e proteção de dados dos seus educandos nos canais de comunicação da DRE/DSEA.
- 13.3** A participação do aluno tem como pré-requisito a autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal. Para o efeito, disponibiliza-se um modelo de autorização no Anexo 1, podendo, no entanto, ser usado o modelo em vigor no estabelecimento de educação e ensino/ instituição.
- 13.4** O professor participante é responsável pela comunicação das condições de participação aos encarregados de educação ou representantes legais assim como pela recolha da autorização de participação dos alunos.

### **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

- 14.1** No decurso do concurso serão captadas imagens estáticas e audiovisuais dos participantes.
- 14.2** O tratamento de dados referido no ponto anterior assegura a finalidade pedagógica, no cumprimento da missão educativa de interesse público da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, de proporcionar atividades na área de animação e educação artística, promotoras da inclusão de todas as crianças e alunos, assim como em organizar e coordenar a participação de crianças e alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.

- 14.3** As fotografias ou vídeos recolhidos serão eliminados no prazo de 5 anos sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto deste concerto, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.
- 14.4** O aluno ou o encarregado de educação, enquanto legítimo representante do seu educando terá eventual direito ao acesso, à retificação, ao apagamento e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da Direção Regional de Educação ([rgpd.dre@madeira.gov.pt](mailto:rgpd.dre@madeira.gov.pt)) ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira ([gcpd.geral@madeira.gov.pt](mailto:gcpd.geral@madeira.gov.pt)).
- 14.5** Terá ainda direito à apresentação de reclamação, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.